

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 464 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,


R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a **2 (duas) diárias** para a Secretária Municipal de Saúde, Senhora **SILVIA MACCARI PETRICOSKI**, decorrentes de viagem a ser realizada para a cidade de Curitiba – PR, nos dias 25 e 26 de setembro de 2022, para participação na Oficina de Implementação da Rede de Atenção materna e infantil (RAMI) no Paraná, promovida pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e pelo Ministério da Saúde, sendo que a Secretária Municipal estará representando os Gestores da 9ª Regional de Saúde, através da Diretoria do CRESEMS.

Parágrafo Único: A servidora irá se deslocar à Curitiba/PR através de transporte fornecido pelo Governo do Estado do Paraná - 9ª Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE SETEMBRO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal